Ofício n° 091 /2019/GP-AB

Água Boa/MT, 11 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 756/2019
Data: 23/09/2019 - Horário: 16:10
Administrativo
Adriana

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1494, que "**Altera Art. 1º inciso d, § 2º e inserir Parágrafo Único no Art. 2º da Lei 1316/2016**." acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ___ DE _____ DE 2019.
(Projeto de Lei nº 1494, de 11 de setembro de 2019, do Executivo).

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 756/2019
Data: 23/09/2019 - Horário: 16:10
Administrativo

"Altera Art. 1º inciso d, § 2º e inserir Parágrafo Único no Art. 2º da Lei 1316/2016."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera Art. 1º inciso d, § 2º e inserir Parágrafo Único no Art. 2º da Lei 1316/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

.

..

d) Atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Água Boa em Zona Urbana e Rural.

§ 2º- As contratações efetuadas com base neste artigo poderão ser prorrogados, mediante a prorrogação do Processo Seletivo por mais 1 ano regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 2° - Insere ao Art. 2º.

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação do Processo Seletivo as contratações obedecerão a sequencia e/ou ordem de classificação dos candidatos submetidos ao certame.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 11 de setembro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 11 de setembro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1494, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Saudamos os eminentes Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que altera a redação da Lei 1316/2016, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Nos últimos anos foram realizados vários concursos públicos visando ao preenchimento de vagas existentes para diversas atividades no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Porém, ampliaram-se as situações de aposentadorias e licenças de servidores dessas áreas, bem como a necessidade de contratações especificas de programas, convênios da União e Estado.

Para fazer frente a essa situação, não há condições de aproveitamento de pessoal no atual quadro. E mais, o atual momento econômico nacional, apesar de indicar recuperação das atividades produtivas e de geração de renda, ainda não permite a contratação de pessoa jurídica para a realização das atividades-meio, devido ao alto custo desses serviços, que é insuportável pelo erário municipal.

Nesse sentido, resta nitidamente visível a necessidade emergencial de excepcional interesse público, relativa a contratação temporária e emergencial de pessoal através da seleção de processo seletivo, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação desse Projeto de Lei, para que possamos prorrogar por mais 01 (um) ano o último processo seletivo realizado por esta Administração Municipal.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração